



Sessão de 23/09/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-032409/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Consórcio Paez de Lima/ETEMP.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 21-10-08.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Manoel de Jesus Gonçalves (Diretor Presidente Interino).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e João Abukater Neto (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, construção de acessos rodoviários, construção de unidades habitacionais de interesse social, demais obras e serviços complementares e acompanhamento social para implantação do Projeto de Urbanização Integradas nos Bairros Cota 95/100, Pinhal de Miranda e Fabril, no Município de Cubatão/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-08-09. Valor – R\$89.894.740,57. Garantias. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-10.

Advogado(s): Mariangela Zinezi, Roberto Corrêa de Sampaio, Mara Lúcia Vieira Rodrigues, Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Valéria Hadlich Camargo Sampaio, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho, Benedicto Pereira Porto Neto, Thays Chrystina Munhoz de Freitas, Fernando Sasso Fabio, Carlos Alberto Diniz e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Jorge Eluf Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDAS AS GARANTIAS.

02 TC-001322/026/06

Contratante: Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Contratada: Daniel Benedito Crisp – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mauro Guilherme Jardim Arce (Diretor Presidente) e Mituo Hirota (Diretor de Geração).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal para a Usina Engenheiro Souza Dias (Jupiá).

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 04-02-11 e 04-03-11.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-09-13.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-036451/026/12

Contratante: Universidade de São Paulo – USP - Superintendência do Espaço Físico – SEF.

Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Marcos de Aguirra Massola (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada global, para execução do remanescente das obras para a construção da 1ª Etapa do CDI – Centro de Difusão Internacional da Universidade de São Paulo.

Em Julgamento: Termos Aditivos firmados em 02-07-13.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-000287/008/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ação Social - Diretoria Regional de Assistência Social de São José do Rio Preto.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Pão Nosso - APN. Responsável(is): Luiz Carlos Delben Leite (Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social) e Osvaldo de Oliveira Rosa (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 02-05-11 e 23-10-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$100.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO E A DEVOLUÇÃO FEITA PELA BENEFICIÁRIA.

05 TC-025640/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Agudos – Valor R\$149.998,87. Prefeitura Municipal de Álvares Machado – Valor R\$388.298,45. Prefeitura Municipal de Anhembi – Valor R\$1.550.530,15. Prefeitura Municipal de Arapeí – Valor R\$64.300,91. Prefeitura Municipal de Atibaia – Valor R\$5.771,21. Prefeitura Municipal de Bálamo – Valor R\$112.138,44. Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu – Valor R\$1.099.567,92. Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu – Valor R\$207.855,59. Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé – Valor R\$232.139,78. Prefeitura Municipal de Cajamar – Valor R\$1.810.280,07. Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – Valor R\$350.060,58. Prefeitura Municipal de Canas – Valor R\$255.246,63. Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Valor R\$47.089,76. Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Valor R\$123.239,51. Prefeitura Municipal de Cubatão – Valor R\$336.730,04. Prefeitura Municipal de Cunha – Valor R\$239.953,85. Prefeitura Municipal de Cunha – Valor R\$643.270,42. Prefeitura Municipal de Eldorado – Valor R\$178.109,61. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – Valor R\$102.199,23. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – Valor R\$2.607.904,18. Prefeitura Municipal de Franca – Valor R\$1.109.551,73. Prefeitura Municipal de Franca – Valor R\$226.709,37. Prefeitura Municipal de Getulina – Valor R\$421.964,72. Prefeitura Municipal de Guaiçara – Valor R\$531.579,00. Prefeitura Municipal de Guaiçara – Valor R\$277.577,36. Prefeitura Municipal de Guapiara – Valor R\$22.949,89. Prefeitura Municipal de Guararema – Valor R\$290.228,72. Prefeitura Municipal de Guararema – Valor R\$152.122,85. Prefeitura Municipal de Guataporá – Valor R\$1.744.287,96. Prefeitura Municipal de Ibiúna – Valor R\$148.221,52. Prefeitura Municipal de Iguape – Valor R\$362.542,08. Prefeitura Municipal de Ilhabela – Valor R\$398.696,51. Prefeitura Municipal de Ilhabela – Valor R\$150.600,05. Prefeitura Municipal de Irapuã – Valor R\$144.240,61.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Prefeitura Municipal de Irapuru – Valor R\$218.677,31. Prefeitura Municipal de Irapuru – Valor R\$377.756,12. Prefeitura Municipal de Itapura – Valor R\$4.650,82. Prefeitura Municipal de Itatiba – Valor R\$23.296,91. Prefeitura Municipal de Jarinu – Valor R\$100.000,00. Prefeitura Municipal de Jahu – Valor R\$2.759.072,90. Prefeitura Municipal de Juquiá – Valor R\$1.447.315,00. Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista – Valor R\$397.447,53. Prefeitura Municipal de Lorena – Valor R\$446.461,27. Prefeitura Municipal de Mairiporã – Valor R\$1.152.765,46. Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – Valor R\$104.304,40. Prefeitura Municipal de Miguelópolis – Valor R\$231.864,38. Prefeitura Municipal de Miracatu – Valor R\$12.647,76. Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Valor R\$1.647.587,32. Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Valor R\$380.764,89. Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – Valor R\$55.043,99. Prefeitura Municipal de Nhandeara – Valor R\$150.235,71. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista – Valor R\$217.543,13. Prefeitura Municipal de Nova Castilho – Valor R\$329.946,17. Prefeitura Municipal de Nova Europa – Valor R\$424.066,82. Prefeitura Municipal de Nova Independência – Valor R\$293.172,55. Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – Valor R\$307.169,74. Prefeitura Municipal de Orlandia – Valor R\$540.100,28. Prefeitura Municipal de Palmares Paulista – Valor R\$355.505,43. Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu – Valor R\$12.701,14. Prefeitura Municipal de Parapuã – Valor R\$8.551,73. Prefeitura Municipal de Parapuã – Valor R\$54.192,72. Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Valor R\$170.723,13. Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Valor R\$642.744,72. Prefeitura Municipal de Piracicaba – Valor R\$160.629,81. Prefeitura Municipal de Piracicaba – Valor R\$211.502,77. Prefeitura Municipal de Piratininga – Valor R\$811.259,12. Prefeitura Municipal de Promissão – Valor R\$2.599,64. Prefeitura Municipal de Promissão – Valor R\$1.679.211,22. Prefeitura Municipal de Quintana – Valor R\$149.776,45. Prefeitura Municipal de Regente Feijó – Valor R\$1.007.743,50. Prefeitura Municipal de Regente Feijó – Valor R\$200.235,54. Prefeitura Municipal de Registro – Valor R\$416.987,14. Prefeitura Municipal de Restinga – Valor R\$148.539,99. Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – Valor R\$780.521,09. Prefeitura Municipal de Riolândia – Valor R\$420.065,47. Prefeitura Municipal de Rosana – Valor R\$740.545,20. Prefeitura Municipal de Rubinéia – Valor R\$135.628,75. Prefeitura Municipal de Sabino – Valor R\$794.545,19. Prefeitura Municipal de Salto – Valor R\$28.500,94. Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes – Valor R\$510.819,20. Prefeitura Municipal de Santo Anastácio – Valor R\$331.156,41. Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho – Valor R\$132.916,21. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$373.433,32. Prefeitura Municipal de São Manuel – Valor R\$2.005,35. Prefeitura Municipal de São Sebastião – Valor R\$39.748,40. Prefeitura Municipal de Taquarituba – Valor R\$36.863,40. Prefeitura Municipal de Tatuí – Valor R\$1.906.478,35. Prefeitura Municipal de Tejuapá – Valor R\$98.076,28. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Valor R\$865.551,14. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Valor R\$86.409,55. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Valor R\$25.586,12. Prefeitura Municipal de Timburi – Valor R\$152.501,31. Prefeitura Municipal de Turiuba – Valor R\$152.468,92. Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – Valor R\$409.374,05. Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista – Valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



R\$44.554,51.

Responsável(is): Gabriel Benedito Issaac Chalita, Maria Lucia Marcondes C. Vasconcelos, Maria Helena Guimarães de Castro e Teresa Roserlei Neubauer da Silva (Secretários de Estado), José Carlos Octaviani, Luiz Takashi Katsutani, Ruy Ferreira de Souza, Adolpho Henrique de Paula, José Roberto Tricoli, José Soler Pantano, Maria Anunciata da Silva Leme, Maria Candida Santos Andrade, Messias Candido da Silva, Carmen Aparecida Giovani Ruiz, Valderéz Gomes de Lucena Filho, Roberto Kazushi Tamura, José Carlos Tallarico Junior, Clermont Silveira Castor, José de Araújo Monteiro, Eloi Fouquet, Luciana Maria Retz, Jorge Abissamra, Sidnei Franco da Rocha, Manoel Rogério Zabeu Miotello, Osvaldo Afonso Costa, Virgílio Passaro, André Luis do Prado, Esdras Igino da Silva, Fabio Bello de Oliveira, Ariovaldo Trigo Teixeira, Manoel Marcos de Jesus Ferreira, Leila Silva Prado Miranda, Antonio Donizeti Cicero, Gilmar Donizeti Garcia, José Roberto Fumach, Vanderlei Gerez Rodrigues, João Sanzovo Neto, Manoel Soares da Costa Filho, José Antonio Marise, Paulo Cesar Neme, Arlindo Carpi, José Monteiro da Rocha, Cristiano Barbosa Moura, Itamar Tavares de Mendonça, Jackson Plaza, Odair Silis, João Batista de Carvalho, Nelson Magalhães Neves, Carlos Aparecido Martins Alves, Roberto Lopes, Sebastião Santo Cacheta, Valdemir Joanini, Toshio Toyota, Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, Suely Juliatti Roveri Sant'Anna, Orlando Milan, Antonio Alves da Silva, Luiz Henrique de Carvalho, João Antonio Salgado Ribeiro, Barjas Negri, Mauro Martinão, Marcos Antonio de Souza Simões, Geraldo Chaves Barbosa, João José Alves, Marco Antonio Pereira da Rocha, Clovis Vieira Mendes, Amarildo Tomas do Nascimento, José Amauri Lenzonei, Maurílio Viana da Silva, Jurandir Pinheiro, Aparecido Goulart, Gilmar José Siviero, Pilzio Nunciatto Di Lelli, João Carlos Vitte, Roberto Volpe, José Sdinael Perli, Eduardo Pedrosa Cury, Flavio Roberto Massarelli Silva, João Augusto Siqueira, Itavico Dognani, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Valter Boranelli, Paulo Alves Pires, José Ademir Infante Gutierrez, Paulo Cesar Minozzi, Aparecido Cardoso, Celso Luis Ribeiro e Roque de Moraes (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2010 e anteriores.

Valor: R\$42.208.501,24.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Tiago Pereira Pimentel Fernandes, Olavo Sachetim Barboza, Eliezer Pereira Martins e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

06 TC-001901/006/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Bebedouro – Valor R\$369.233,49. Prefeitura Municipal de Guariba – Valor R\$26.239,05. Prefeitura Municipal de Guataparã – Valor R\$33.271,34. Prefeitura Municipal de Jaboticabal – Valor R\$910.173,66. Prefeitura Municipal de Monte Alto – Valor R\$644.798,46.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Valor R\$54.331,49. Prefeitura Municipal de Pradópolis – Valor R\$153.789,70. Prefeitura Municipal de Taiaçu – Valor R\$53.728,50. Prefeitura Municipal de Taiúva – Valor R\$70.429,51. Prefeitura Municipal de Taquaral – Valor R\$12.717,69.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário da Educação), João Batista Bianchini, Fernando Galvão Moura, Hermínio de Laurentiz Neto, Samir Redondo Souto, José Carlos Hori, Raul José Silva Gírio, Silvia Aparecida Meira, Cláudio Gilberto Patrício Arroyo, Paulo Sérgio David, Antonio Carlos Campos Rossi, Aldair Cândido de Souza, Antonio Rodrigues Caldeira, Wladimir Sanches, Leandro José Jesus Baptista, Mauro Vicente Bersi, Petronílio José Vilella e Laércio Vicente Scaramal (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.328.712,89.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

07 TC-000221/012/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Ação Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado - APAE – Valor R\$30.017,40. Fraternal Auxílio Cristão (FAC) – Valor R\$60.657,37.

Responsável(is): Ana Lourdes Fideles de Oliveira (Diretora Técnica II), Dionel Pedroso Rocha e Rosa Alves de Lima e Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$90.674,77.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-000328/019/14

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS da Mogiana – São João da Boa Vista.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor – R\$80.964,26. Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Valor – R\$28.663,06.
Responsável(is): João Alborgheti (Diretor Técnico I), Agnaldo Muniz Pacheco (Diretor Técnico II), Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata e Luiz Antonio Peres (Prefeitos).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício: 2013.
Valor: R\$109.627,32.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.DETERMINAÇÃO À FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EFETIVA DESTINAÇÃO DO RECURSO CUJO PRAZO DE APLICAÇÃO FOI PRORROGADO.

09 TC-000352/005/14

Órgão Público Concessor: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana – Presidente Prudente.
Entidade(s) Beneficiária(s): Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia – Valor R\$50.021,46. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Valor R\$15.080,97. Associação de Peregrinação do Rosário de Presidente Prudente – Valor R\$80.295,11. Abrigo Esperança – Presidente Venceslau – Valor R\$30.197,52. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – Valor R\$50.424,75. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai – Valor R\$50.117,07.
Responsável(is): Mariane Delatin Rodrigues Ito.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2012.
Valor: R\$276.136,88.
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

10 TC-000359/002/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Botucatu.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Anhembi – Valor R\$219.100,00. Prefeitura Municipal de Areiópolis – Valor R\$7.000,00. Prefeitura Municipal de Bofete – Valor R\$742.099,45. Prefeitura Municipal de Cesário Lange – Valor R\$93.906,18. Prefeitura Municipal de Conchas – Valor R\$449.355,00. Prefeitura Municipal de Itatinga – Valor R\$58.656,46. Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – Valor R\$42.120,00. Prefeitura Municipal de Pardinho – Valor R\$56.606,13. Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Municipal de Pereiras – Valor R\$256.807,68. Prefeitura Municipal de Porangaba – Valor R\$483.574,82. Prefeitura Municipal de Pratânia – Valor R\$258.020,66. Prefeitura Municipal de Quadra – Valor R\$60.700,25. Prefeitura Municipal de São Manuel – Valor R\$635.352,07. Prefeitura Municipal de Torre de Pedra – Valor R\$86.958,52.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação), Gilberto Tobias Morato, Amarildo Garcia Fernandes, Claudécio José Eburneo, Ramiro de Campos, Odirlei Reis, Paulo Marcos Borges dos Santos, Heitor Camarin Junior, Benedito da Rocha Camargo Junior, Flavio Paschoal, João Francisco São Pedro, Roque Joner, Carlos Vieira de Andrade, Marcos Roberto Casquel Monti e Emerson José da Mota (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.450.257,22.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

11 TC-000506/007/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Fernanda Conceição Fontanelli e Alfredo Casella Junior.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$1.202.889,95.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-000516/010/14

Órgão Público Concessor: Fundo Social de Assistência Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS/ Piracicaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Casa do Bom Menino – Valor R\$77.221,27. Lar dos Velhinhos de Rio das Pedras – Valor R\$49.099,47. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari – Valor R\$40.013,38. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari – Valor R\$50.024,08. Associação Lute pela Vida Grupo de Apoio a Criança com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Câncer – Valor R\$50.340,46. Associação Limeirense de Combate ao Câncer – Valor R\$45.267,30. Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo – Valor R\$34.968,79. Centro de Reabilitação de Piracicaba – Valor R\$47.810,10. Centro de Reabilitação de Piracicaba – Valor R\$40.142,49. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba – Valor R\$50.000,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba – Valor R\$50.055,92. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – Valor R\$50.229,23. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – Valor R\$50.193,52. Associação Madalena de Canossa – Valor R\$50.115,63. Casa São Vicente – Valor R\$100.359,70. Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fatima – Valor R\$50.000,00. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Valor R\$40.756,68. Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Valor R\$50.000,00. Vila Vicentina de Brotas – Valor R\$50.039,09. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro – Valor R\$50.000,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras – Valor R\$99.303,13. Responsável(is): Maria Aparecida Ribeiro Germek (Diretora Técnica II) e Antonio Seixas Soares Neto (Substituto), Guilherme Monaco de Mello, Luis Carlos da Silva, Alessandro Ferreira de Moura, Paulo Roberto de Moraes, Emília Menconi Varga, José Carlos Rodrigues, Hilda Pereira da Costa Gobbo, Fernando Quibáo Junior, Paulo Odair Correr, Manoel Pereira Nunes, Antonio Geraldo Ignácio, Alexandre Donizeti Moraes, Fabiane Renata Fischer Gomes Oliveira, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, José Carlos Vicente, José Hartung, José Laercio Bahin (Presidentes). Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-13. Exercício: 2013. Valor: R\$1.125.940,24. Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau. Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I. Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

13 TC-000906/003/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria Regional de Ensino – Região de Jundiaí.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – Valor – R\$572.228,08. Prefeitura Municipal de Jarinu – Valor – R\$637.405,50.

Prefeitura Municipal de Louveira – Valor – R\$521.630,89. Prefeitura Municipal de Itatiba – Valor – R\$181.592,97. Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – Valor – R\$260.967,50. Prefeitura Municipal de Itupeva – Valor – R\$720.250,00.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado), Adão Aparecido Souza e Eliana Maria Boldrin (Dirigentes Regionais de Ensino), José Roberto de Assis, Vicente Cândido Teixeira Filho, Nicolau Finamore Júnior, João Gualberto Fattori, Juvenal Rossi e Ricardo Bocalon (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2013.

Valor: R\$2.894.074,94.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

14 TC-010758/026/14

Órgão Público Concessor: Casa Civil – FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Altinópolis – Valor R\$15.182,74. Prefeitura Municipal de Areiópolis – Valor R\$15.188,97. Prefeitura Municipal de Birigui – Valor R\$15.275,90. Prefeitura Municipal de Itararé – Valor R\$15.380,84. Prefeitura Municipal de Catanduva – Valor R\$15.208,58. Prefeitura Municipal de Colômbia – Valor R\$15.185,10. Prefeitura Municipal de Fartura – Valor R\$15.233,42. Prefeitura Municipal de Guaraci – Valor R\$15.103,61. Prefeitura Municipal de Igarapava – Valor R\$15.416,96. Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – Valor R\$15.263,46. Prefeitura Municipal de Ituverava – Valor R\$15.471,34. Prefeitura Municipal de Lucélia – Valor R\$15.394,21. Prefeitura Municipal de Nova Castilho – Valor R\$15.258,63. Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Valor R\$15.174,06. Prefeitura Municipal de Paranapanema – Valor R\$15.114,01. Prefeitura Municipal de Parapuã – Valor R\$15.170,86. Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – Valor R\$15.401,97. Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande – Valor R\$15.193,90. Prefeitura Municipal de Severina – Valor R\$15.260,64. Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Valor R\$15.200,00.

Responsável(is): Alécio da Silva Junior (Chefe de Gabinete), Marco Ernani Hyssa Luiz, José Pio de Oliveira, Wilson Carlos Rodrigues Borini, Dirceu Pacheco de Oliveira, Afonso Macchione Neto, Fábio Alexandre Barbosa, Paula Amamura, Renato Azeda Ribeiro de Aguiar, Francisco Tadeu Molina, Décio José Ventura, Mário Takayoshi Matsubara, João Pedro Morandi, Roberto Lopes, Manoel Samartin, Johannes Cornelis Van Melis, Samir Alberto Pernomian, Paulo Antonio Gobato Veiga, Eliana dos Santos Silva, Raphael Cazarine Filho e João Carlos de Oliveira (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$305.079,20.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

15 TC-041779/026/08

Embargante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Assunto: Contrato celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e TCE - Triunfo Comércio e Engenharia Ltda. objetivando a execução, pelo regime de empreitada por preços unitários e globais, dos serviços de desassoreamento do rio Tietê, em pontos críticos, no trecho compreendido entre a Ponte das Bandeiras (Est. 1.696+0,00) até a Barragem da Penha (Est. 2.255+0,00), no Estado de São Paulo – Lote 4.

Responsável(is): Amauri Luiz Pastorello e Alceu Segamarchi Junior (Superintendentes), Drausio A. Pagianotto e Manoel Horácio Guerra Filho (Engenheiros).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos de retificação e termos de ajuste final, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu dos termos de recebimento definitivo e provisório, do 2º termo de carta de fiança bancária e carta de fiança bancária, aplicando multa ao Senhor Amauri Luiz Pastorello, no valor equivalente a 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 26-06-14.

Advogado(s): Sergio Antunes e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

16 TC-008568/026/06

Recorrente(s): CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, atual denominação da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Assunto: Contrato celebrado entre a CETESB Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e Aynil – Soluções Ltda., objetivando o fornecimento de cabo de fibra ótica e instalação, incluindo serviço de passagem dos cabos com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários – lote 1 e fornecimento dos equipamentos e softwares da rede para o CORE, incluindo instalação com os materiais necessários, configuração e treinamento – lote 2.

Responsável(is): Alaor Lineu Ferreira (Diretor de Gestão), Otavio Okano e Antonio Rubens Costa de Lara (Diretores Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 29-11-11, que julgou irregulares o contrato, o pregão presencial, os termos aditivos e os termos de alteração, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Katya Pavão Barjud, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.



Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

17 TC-008061/026/14

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: BHG Consórcio Poupatempo – Osasco, representado pela BK Consultoria e Serviços Ltda., líder do consórcio.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 21-08-13.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 28-11-13.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ilidio San Martin Machado (Superintendente de Novos Projetos) e Admir Donizeti Ferro (Diretor de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos postos Poupatempo da Região Metropolitana de São Paulo, localizados nos Municípios de Osasco, Caieiras e Cotia.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-01-14. Valor – R\$59.099.002,53.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

18 TC-011016/026/09

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Consanc Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras), Mário Eduardo Colla Francisco (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços), Luiz Haroldo da Silva Freire (Chefe de Departamento), Antônio Tadeu Capucci (Coordenador de Obras), Ricardo Kuyumjian (Fiscal), Maria Mariluce da Silva Dias (Chefe do Departamento de Apoio Contratual e Arquivo) e Claudio Francisco Falotico (Diretor Administrativo e Financeiro).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador, na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global e unitário.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-02-09. Valor – R\$3.949.880,77. Termo de Aditamento firmado em 26-06-09. Termo de Recebimento Definitivo e Análise de Prazo firmado em 26-07-10. Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais firmado em 14-02-11. Devoluções de cauções. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-06-09 e 17-07-10.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO, ENCERRAMENTO E DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO.

19 TC-033979/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e faixas adicionais, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 312, do Km 34,10 ao KM 57,10, trecho Barueri – Santana de Parnaíba – Pirapora do Bom Jesus.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-09-12. Valor – R\$37.655.492,37. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



20 TC-003415/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação e recapeamento da pista e acostamentos, bem como melhorias da SP-063, do Km 61,50 ao Km 87,73, trecho Bragança Paulista – Piracaia.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-12. Valor – R\$33.434.260,92. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

21 TC-007045/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-425, do km 92 ao km 102, no Município de Barretos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-02-13. Valor – R\$38.838.635,15.

Advogado(s): Eric Bertolotti, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

22 TC-043210/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratada: JN Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de regularização do pavimento em segmentos na SP-501 para posterior recapeamento do km 0,00 ao km 9,60, do km 28,00 ao 29,00, do km 32,00 ao 44,50 e do km 45,70 ao 58,70, com extensão de 36,10 km.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-12. Valor – R\$5.823.553,94. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

23 TC-000208/003/12

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram)a Licitação: Marcos Zanatta (Coordenador Adjunto).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário).

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-01-12. Valor – R\$3.161.431,05.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-12.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado, Maximilian Köberle, Benedito Paes Silvado Neto e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



24 TC-033238/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e Antonio Carlos Salgueiro de Araújo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$13.634.492,26.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, EXCETO A QUANTIA DE R\$ 361.152,05. DETERMINADO DEVOLUÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

25 TC-004001/026/06

Embargante: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Contas anuais da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, relativas ao exercício de 2006.

Responsável(is): José Tadeu Jorge (Reitor), Fernando Ferreira Costa (Coordenador Geral) e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº709/93, com recomendações. Acórdão publicado no D.O.E. de 26-10-13.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado, Octácilio Machado Ribeiro e outros.

Acompanha(m): TC-004001/126/06 e Expediente(s): TC-037180/026/06.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

26 TC-029287/026/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: S. Figueiredo Construtora Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria de 25-04-08.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretores Presidentes), Manoel de Jesus Gonçalves (Diretor Presidente em Exercício), João Abukater Neto e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Técnicos), Carlos Roberto Alvim, Adriana Sayuri Yamamoto e Luis Alberto A. de F. Torres (Membros da Comissão).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 75 unidades habitacionais e de infraestrutura, no empreendimento Pirassununga “F”, no Município de Pirassununga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-07-09. Valor – R\$4.237.364,70. Termo de Aditamento de Valor firmado em 20-07-10. Termo de Aditamento de Prazo firmado em 20-06-11. Termo de Verificação e Aceitação Provisória firmado em 27-02-12. Termo de Verificação e Aceitação Definitiva firmado em 15-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-12 e 31-01-14.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio, Mariangela Zinezi, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

27 TC-018017/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Múltipla Engenharia Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 17-06-08.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl, Silvio França Torres e Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretores Presidentes), João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Reinaldo Iapequino (Diretor de Planejamento e Fomento), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico), Flávio Henrique Rosselli Faria, Pedro Ianibelli, Jair Lopes Caccere e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Kleiter do Santos (Engenheiros) e Reinaldo Aparecido da Silva (Arquiteto).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 487 unidades habitacionais e de infraestrutura, no empreendimento Álvares Machado “G2”, no município de Álvares Machado – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-04-09. Valor – R\$24.249.000,00. Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos de 19-10-10. Termos de Aditamento de Valor celebrados em 19-01-11 e 01-03-12. Termos de Aditamento de Prazo celebrados em 13-05-11, 20-09-11 e 21-12-11. Termo de Verificação e Aceitação Provisória Parcial – 1 de 09-03-12. Termo de Verificação e Aceitação Provisória Parcial – 2 de 13-04-12. Cartas de Fiança nº760999 e nº848353.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho publicada(s) no D.O.E. de 23-12-09, 12-05-11 e 09-10-12.

Advogado(s): Mariangela Zinezi, Roberto Corrêa de Sampaio, Rosália Bardaro, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob, Solange Aparecida Marques e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

28 TC-017185/026/08

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Johann Nogueira Dantas (Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação), João Thiago de Oliveira Poço (Diretor de Tecnologia da Informação) e Cássia Gomes da Silva (Gerente de Infraestrutura).

Objeto: Prestação de serviços para impressão departamental, visando atender as necessidades de impressão dos órgãos centrais da Secretaria da Educação: CEI, COGSP, CENP, DRHU, DSE e SEE.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 01-02-08. Valor – R\$4.868.332,20. Termo de Retirratificação celebrado em 22-07-09. Termo de Rescisão celebrado em 30-08-10. Devolução Caucional. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-09 e 05-06-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

29 TC-026893/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: CCI Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-141, do Km 31,00 (entroncamento com a SP-127) ao Km 46,80 (entroncamento com a SP-143), trecho Tatuí – Cesário Lange.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-07-13. Valor – R\$21.678.867,32.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

30 TC-029597/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Contratação de serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-360, do Km90,24 ao Km122,90, trecho Itatiba – Morungaba - Amparo, dividido em 2 lotes, Lote 1: trecho do Km90,24 ao Km106,40.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-08-13. Valor – R\$36.326.111,58.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.



31 TC-029502/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Conter Construções e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Contratação de serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-360, do Km90,24 ao Km122,90, trecho Itatiba – Morungaba - Amparo, dividido em 2 lotes, Lote 2: trecho do Km106,40 ao Km122,90.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-029597/026/13). Contrato celebrado em 19-08-13. Valor – R\$43.029.495,66.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

32 TC-032000/026/09

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Contratada: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada), nas Unidades do CEETEPS.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 01-12-09 e 17-03-10.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-10 e 27-11-13.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Luiz Menezes Neto, Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

33 TC-036126/026/11

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo de Apoio e Proteção ao Adolescente - GAPA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Valéria Gonçalves Esteves e Rubens de Moura (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 01-12-11.

Exercício: 2010.

Valor: R\$4.584.834,31.

Advogado(s): Luciana Oliveira da Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

34 TC-011767/026/12

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo de Apoio e Proteção ao Adolescente - GAPA.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella e Jeová Gomes Araújo (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-12, 25-01-14 e 24-04-14.

Exercício: 2008.

Valor: R\$3.664.537,87.

Advogado(s): João Pires Gavião Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

35 TC-009847/026/11

Órgão Público Concessor: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo de Apoio e Proteção ao Adolescente – GAPA.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella e Valeria Gonçalves Esteves (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho publicada(s) no D.O.E. de 18-05-11, 30-07-13 e 02-10-13.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$4.187.723,17.



Advogado(s): Luciana Oliveira da Silva e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

36 TC-002729/026/09

Embargante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.
Assunto: Contas anuais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Júlio Cezar Durigan e Ricardo Samih Georges Abi Rached (Reitores à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, julgou irregulares as contas prestadas pela UNESP, bem como das UGEs: Reitoria, Campus de Guaratinguetá – Engenharia, Campus de Bauru – Engenharia e Campus Experimental de Rosana, com recomendações, aplicando multa aos responsáveis, no equivalente pecuniário a 500 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 03-06-14.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral, Rosane Gomes da Silva e outros.

Acompanha(m): TC-002729/126/09 e Expediente(s): TC-016735/026/12; TC-002611/026/09 e Expediente(s): TC-002600/005/08 e TC-002601/005/08; TC-002612/026/09; TC-002613/026/09; TC-002614/026/09; TC-002616/026/09 e TC-002616/126/09; TC-002617/026/09 e TC-2617/126/09; TC-002618/026/09 e TC-002618/126/09; TC-002619/026/09, TC-002619/126/09 e Expediente(s): TC-001627/002/08, TC-001626/002/08, TC-000114/002/09, TC-000115/002/09, TC-000140/002/09, TC-000652/002/08 e TC-001568/002/08; TC-002620/026/09 e TC-002620/126/09.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

37 TC-030443/026/06

Contratante: Câmara Municipal de Louveira.

Contratada: Samara S/A Incorporação e Construção.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Franciscão (Presidente).

Objeto: Execução da obra de construção do prédio da Câmara de Louveira.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-08-06. Valor – R\$2.397.235,86. Termos Aditivos de 15-12-06 e 27-12-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale e Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-07 e 02-10-10.

Advogado(s): João Jampaulo Júnior e outros.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-018774/026/06.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-II e UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

38 TC-017866/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Gilberto Macedo Gil Arantes (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos) e Jaques Artur Munhoz (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de kit de material escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-03-13. Valor – R\$8.736.752,66. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-13 e 23-04-14.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes, Romildo Andrade de Souza Júnior, Marcelo Palavéri e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC—015126/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 07/10/14.

39 TC-018036/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Bolivar Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos) e Jaques Artur Munhoz (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de kit de material escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-017866/026/13). Ata de Registro de Preços celebrada em 04-03-13. Valor – R\$3.828.095,65. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-13 e 23-04-14.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes, Romildo Andrade de Souza Júnior, Marcelo Palavéri e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC—015126/026/14 e TC-027546/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 07/10/14.

40 TC-002539/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Stocktotal Telecomunicações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Michel Abrão Ferreira (Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito), Mário Orlando Galves de Carvalho (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e Luiz Augusto Baggio (Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública).

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação para uso da Guarda Municipal de Campinas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 26-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-14.

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

41 TC-001110/004/09

Contratante: Serviço de Assistência à Saúde de Palmital.

Contratada: UNIMED de Assis Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcia Adelina de Barros (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares aos servidores municipais, vereadores, prefeito e vice-prefeito de Palmital.

Em Julgamento: Contrato de Adesão celebrado em 01-10-94. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-13.

Advogado(s): Mônica Cristina Passos Pedrotti de Andrade.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-039206/026/11.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

42 TC-029401/026/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Conveniada: Fundação do ABC – Hospital Municipal Irmã Dulce – OSS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adriano Springmann Bechara (Secretário de Saúde Pública) e Inácio Peres Lopes Junior (Superintendente).

Objeto: Cooperação mútua dos partícipes a fim de regular a gestão compartilhada, nas atividades de assistência médica, ensino e pesquisa técnica a serem desenvolvidas no Pronto Socorro Boqueirão (Central).

Em Julgamento: Convênio firmado em 21-03-11. Valor - R\$45.252.000,00 Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 31-10-13.

Advogado(s): Fabiana Balbino Vieira, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007215/026/14 e TC-010864/026/14.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

43 TC-000204/015/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Scamatti & Seller Infraestrutura Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, tipo CBUQ, referente ao contrato de repasse 0330064-45/2010 – Ministério das Cidades.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 09-03-12. Valor – R\$286.467,80. Termos de Aditamento firmados em 04-09-12 e 09-08-13. Execução Contratual. Carta de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-14.

Advogado(s): Antonio Sergio da Fonseca Filho e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022897/026/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDA A CARTA DE FIANÇA.

44 TC-000502/010/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.

Contratada: E.T.C. Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata (Prefeita).

Objeto: Execução de obras e serviços para implantação do sistema de tratamento e afastamento de esgoto urbano do Município, com fornecimento integral de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-05-13. Valor – R\$6.819.594,11.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

45 TC-001081/989/13

Representante(s): Cive Construtora Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.



Responsável(is): Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades no processo licitatório da Concorrência nº 002/12, realizada pelo Executivo Municipal, objetivando a execução de obras e serviços para implantação do sistema de tratamento e afastamento de esgoto urbano do Município, com fornecimento integral de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

46 TC-000740/007/10

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Conveniada: Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Francisco Theodoro e Baptista Gargione Filho.

Objeto: Conjugação de esforços para o desenvolvimento do desporto e lazer nos Centros Poliesportivos e Unidades Associadas de abrangência no município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Convênio firmado em 02-07-10. Valor – R\$13.605.634,09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 26-04-12, 12-06-12, 13-06-12 e 14-06-12.

Advogado(s): Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima, Maria Cristina do Prado e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

47 TC-000045/007/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE.

Responsável(is): Sérgio Francisco Theodoro e Batista Gargione Filho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicado no D.O.E. de 29-03-12, 30-03-12 e 31-03-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$2.742.974,98.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

48 TC-000026/007/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE.
Responsável(is): Sérgio Francisco Theodoro, Batista Gargione Filho e Samuel Roberto Ximenes Costa.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2011.
Valor: R\$6.779.925,04.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

49 TC-001248/007/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE.
Responsável(is): João Bosco da Silva e Samuel Roberto Ximenes Costa.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2012.
Valor: R\$5.757.121,47.
Advogado(s): Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima, Ronaldo José de Andrade e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$ 5.736.381. IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$ 20.740,47.

50 TC-000299/014/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cunha.
Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição – Valor R\$732.450,40. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cunha – APAE – Valor R\$132.537,93.
Responsável(is): Osmar Felipe Junior, Irmã Elenice Aparecida Ferrari e Rolien Guarda Garcia .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, em 17-01-11.

Exercício: 2009.

Valor: R\$864.988,33.

Advogado(s): Marco Aurélio de Toledo Piza.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

51 TC-000721/005/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação da Sociedade Civil de Interesse Público de Pirapozinho - ASCIP.

Responsável(is): Marcos Antônio Brambilla (Prefeito) e Florisvaldo Vasconcelos Rodrigues (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi em 16-08-11.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.152.101,99.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

52 TC-001422/002/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jahu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu – APAE.

Responsável(is): João Sanzovo Neto (Prefeito) e Orlando Fregolente (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga em 18-01-11.

Exercício: 2008.

Valor: R\$776.672,34.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Carolina Elena M. S. Malta Moreira, Alexandre Rogerio Ficcio, José Alecio Fraga Spillari e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$



691.737,07. IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$ 84.925,27

53 TC-038630/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Mamãe Dolores.

Responsável(is): João Carlos Forssell (Prefeito) e Dolores Loureiro Adorno (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, 26-11-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$13.200,00.

Advogado(s): Camila Cristina Murta e Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

54 TC-001714/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jahu.

Responsável(is): Luiz Antonio Nais e Francisco Augusto Prado Telles Junior (Prefeitos), Antonio Ruiz Martinez Filho (Diretor Executivo Presidente) e Paulo Luiz Capeloto.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$4.300,00.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

55 TC-030335/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI.

Responsável(is): Ariel de Castro Alves e Paulo Roberto Machado.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$502.203,80.



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

56 TC-000942/006/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPROCOM.

Responsável(is): José Carlos Hori, Raul José Silva Gírio e José Lázaro Borges Correa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.340.549,02.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

57 TC-002662/026/11

Câmara Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Antonio da Silva Pires.

Advogado(s): Rosângela Aparecida Pena e Elaine Cristina de Souza Oliveira Magalhães da Silva.

Acompanha(m): TC-002662/126/11 e Expediente(s): TC-020430/026/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

58 TC-001645/026/12

Prefeitura Municipal: Valinhos.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Marcos José da Silva.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato, Kerolin End Impassionato Dal Bianco e outros.

Acompanha(m): TC-001645/126/12 e Expediente(s): TC-003616/003/12 e TC-001025/003/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

59 TC-001760/026/12
Prefeitura Municipal: Oriente.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Antonio Aparecido Moris.
Acompanha(m): TC-001760/126/12 e Expediente(s): TC-001001/004/12, TC-014474/026/12, TC-009693/026/13, TC-012765/026/13 e TC-031575/026/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

60 TC-001856/026/12
Prefeitura Municipal: Bananal.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): David Luiz Amaral de Moraes.
Advogado(s): Luciana Carvalho de Castro, Marco Antonio Alves Pazzini, Fabiana Nader Cobra Ribeiro e outros.
Acompanha(m): TC-001856/126/12 e Expediente(s): TC-018161/026/13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

61 TC-001500/026/12
Prefeitura Municipal: Castilho.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Antonio Carlos Ribeiro.
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos.
Acompanha(m): TC-001500/126/12 e Expediente(s): TC-000066/015/13, TC-025176/026/13, TC-025177/026/13, TC-025178/026/13, TC-025192/026/13, TC-029041/026/13, TC-035453/026/13 e TC-006937/026/14.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.



Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

62 TC-001531/026/12

Prefeitura Municipal: Ibirá.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Nivaldo Domingos Negrão.

Advogado(s): Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo, Melves Guilherme Genari e outros.

Acompanha(m): TC-001531/126/12 e Expediente(s): TC-009386/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

63 TC-001809/026/12

Prefeitura Municipal: Santo Anastácio.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Roberto Volpe.

Advogado(s): Lauro Shibuya, Márcio Silveira, Viviane Cristina de Almeida Kill e outros.

Acompanha(m): TC-001809/126/12 e Expediente(s): TC-001410/005/12, TC-000533/005/13 e TC-001295/005/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

64 TC-001530/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.



65 TC-001186/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

66 TC-001531/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

67 TC-003507/003/07

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Monte Mor e Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda., objetivando, a execução de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, terraplenagem e pavimentação asfáltica.

Responsável(is): Rodrigo Maia Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 22-03-11, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, pena de multa no valor equivalente a 100 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



68 TC-000277/016/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itararé.

Assunto: Repasses públicos ao terceiro setor da Prefeitura Municipal de Itararé à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no exercício de 2009.

Responsável(is): Luiz Cesar Perucio (Prefeito), Renato de Azevedo (Secretário de Educação), Cleide Lopes Barbosa Fogaça (Diretora Executiva) e Jussara de Fátima Rodrigues de Freitas (Diretora Financeira).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 04-08-11, que julgou irregular a prestação e contas, deixando de condenar a beneficiária à devolução da importância recebida por envolver pagamento de serviços prestados, porém suspendendo-a de recebimentos da espécie.

Advogado(s): Carlos Cesar Pinheiro da Silva, Luis Eduardo Tanus e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

69 TC-001136/004/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pompéia e Oscar Norio Yasuda – Prefeito do Município de Pompéia.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pompéia, no exercício de 2009.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-11-10, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor correspondente a 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): João Luís Henry Bon Vicentini e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

70 TC-001430/004/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã – Prefeito - Jairo da Costa e Silva.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tarumã e Ecofer Construtora e Comércio Ltda., objetivando a contratação de empresa para ampliação da cobertura da quadra da EMEI Maria Antonia Benelli.

Responsável(is): Oscar Gozzi (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-10-12, que julgou irregulares a licitação e o contrato acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



Advogado(s): Rogério Silveira Lima.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Sustentação Oral proferida em sessão de 26-08-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

71 TC-001367/009/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: IMPREJ Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de aproximadamente 105.000m² de recuperação asfáltica (tapa buraco), no perímetro urbano do Município de Sorocaba.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 03-05-07, 06-06-08 e 05-06-09.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09, 09-10-13 e 08-04-14.

Advogado(s): Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Douglas Domingos de Moraes, Anésio Aparecido Lima, Luiz Angelo Verrone Quilici, Haroldo Guilherme Vieira Fazano, Julia Galvão Anderson e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

72 TC-001368/009/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de aproximadamente 105.000m² de recuperação asfáltica (tapa buraco), no perímetro urbano do Município de Sorocaba.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 03-05-07, 06-06-08 e 05-06-09.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09, 09-10-13 e 08-04-14.

Advogado(s): Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Douglas Domingos de Moraes, Anésio Aparecido Lima, Luiz Angelo Verrone Quilici, Haroldo Guilherme Vieira Fazano, Julia Galvão Anderson e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

73 TC-000748/007/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Maria Aparecida Manzato Tarantelli (Secretária da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustível.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-03-07. Valor – R\$4.145.004,00. Termos Aditivos celebrados em 03-08-07 e 15-10-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-07, 08-04-08, 18-12-08, 13-12-12 e 14-09-13.

Advogado(s): Aldo Zonzini Filho, Maria Cristina do Prado, Constantino Siciliano, Lucia Helena do Prado, Ronaldo José de Andrade, Bruno Igor Rodrigues Sakaue, Venâncio Silva Gomes, Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges, William de Souza Freitas, Luís Henrique Homem Alves e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

74 TC-025627/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Carlos Chanaiderman (Secretário de Estado).

Objeto: Prestação de serviços de agente de portaria, nas dependências de unidades de saúde e hospitais, por agentes desarmados, uniformizados e munidos de equipamentos e acessórios necessários à prestação dos serviços.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-07-11. Valor – R\$4.899.357,60.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-11.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, Gerson Beserra da Silva Filho e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

75 TC-000051/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Cury e Carlinhos Almeida (Prefeitos), Itamar Coppio (Prefeito em Exercício), Carlos Nilton Esmeriz (Divisão de Fiscalização), José Maurício Faria Junior e Rodolpho de Souza Neto (Diretores de Obras).

Objeto: Construção civil para construção de ala hospitalar – Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-11-12 e 20-06-13. Termos de Prorrogação celebrados em 21-01-13, 21-03-13 e 20-06-13. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 07-08-13. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 20-12-13. Termo de Entrega de Obra de 20-12-13.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

76 TC-003862/026/02

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Contratada: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Jair Diniz Martins (Prefeito em Exercício).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Maria Inês Soares Freire (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Inês Soares Freire e Clóvis Volpi (Prefeitos) e Jair Diniz Martins (Prefeito em Exercício).

Objeto: Fornecimento e prestação de serviços de sinalização semafórica vertical e horizontal, instalação, operação e manutenção de equipamentos detectores de infração de avanço de sinal vermelho.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-12-01. Valor – R\$5.102.000,00. Termos Aditivos celebrados em 14-11-02, 23-12-03 e 21-07-04. Termo de Rescisão celebrado em 11-04-05. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-02, 29-04-03, 27-06-06, 14-04-07, 23-09-08, 24-09-10 e 19-03-14.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva, Rogério Sandoli de Oliveira, Fernando Volpe, Marco Aurélio Ferreira dos Anjos, Camila Brandão Sarem, Aline Aparecida David do Carmo, Ivan Antonio Barbosa, José Carlos da Anunciação, Maurício Wakukawa Júnior, Luiz Antonio de Almeida Alvarenga, Gisele Beck Rossi e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II e GDF-8 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

77 TC-028716/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Basfer Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções) e Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos).

Objeto: Execução da escola de ensino fundamental e técnico no Jardim Mutinga, Município de Barueri.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-07-07. Valor – R\$13.344.351,37. Termo Aditivo celebrado em 28-12-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa publicada(s) no D.O.E. de 19-10-07, 16-07-08, 18-05-10, 23-11-10 e 25-07-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Beatriz Neme Ansarah, Francisco Ribeiro Mendes, Camilla Gallucci Tomaselli, Percival José Bariani Júnior e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

78 TC-000396/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com fornecimento de 90 contêineres, coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde e incineração de resíduos de serviços de saúde.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-02-10. Valor – R\$1.889.568,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-06-10 e 10-08-12.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista, Gianpaulo Baptista, Rafael Rodrigues de Oliveira, Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

79 TC-000343/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Nilmar de Cássia Ferreira (Secretário de Serviços Urbanos).

Objeto: Fornecimento de derivados de petróleo (cimento asfáltico CAP 50/70 e asfáltico diluído ADP CM-30).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-03-12. Valor – R\$11.097.120,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-05-12.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Luciano Lima Ferreira, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Caio Cesar Benício Rizek, Graziela Nóbrega da Silva, Alenilton da Silva Cardoso, Amanda Luara Aparecida Ribeiro Abbondanza e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

80 TC-002096/010/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Silvio Félix da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Félix da Silva (Prefeito), Renê Aparecido Franco Soares Filho (Secretário Municipal de Obras e Transportes) e Celso José Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação do lixo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-11-05. Valor – R\$12.302.640,00. Termos de Prorrogação firmados em 30-11-06, 30-11-07, 28-11-08 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



27-11-09. Termos de Reajuste firmados em 18-08-08 e 06-02-09. Apostilamento de Reajuste firmado em 01-10-09. Termo Aditivo firmado em 25-11-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-06, 04-05-07, 13-05-09 e 25-07-13. Advogado(s): Silvana Cristina Barbi Hernandez, José Jesus de Góes, Mariane P. Cover, Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri, Marcelo Miranda Araújo, Fernando José da Costa Filho, José Carlos Pazelli Junior, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanha(m): TC-010444/026/05 e TC-021587/026/05.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

81 TC-044641/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada: M. Sanseverino & Cia. Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edgard Mendes Baptista Júnior (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de locação de 143 máquinas copadoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo (exceto papel e grampo).

Em Julgamento: Licitação - Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 18-11-08. Valor – R\$1.231.087,20. Termo de Aditamento firmado em 30-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-02-09, 28-03-09 e 05-04-14.

Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite, Vera Stoicov, João Fernando Lopes de Carvalho, Alberto Lopes Mendes Rollo, Agostinha Ambrósia Ferreira de Souza e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

82 TC-031827/026/08

Representante(s): Gomaq Máquinas para Escritório Ltda., por seu Procurador Luiz de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Oliveira Rocha Filho.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 17042/08, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santos, objetivando a prestação de serviços de locação de 143 máquinas copiadoras, no tocante às exigências editalícias, concernentes às condições e características do equipamento, restringindo a participação de licitantes. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-02-09, 28-03-09 e 05-04-14.

Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite, Vera Stoicov, Agostinha Ambrósia Ferreira de Souza e outros.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

83 TC-001247/006/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Contratada: COMED Corpo Médico Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Batista Bianchini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos ao Hospital Municipal e no Departamento Municipal de Saúde, em caráter suplementar, abrangendo as diferentes especialidades médicas, com vistas à necessidade urgente de manutenção dos serviços médicos e atender necessidade pública contínua e imprescindível, no tocante à saúde pública. Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-10-10. Valor – R\$2.822.119,80. Termo de Rescisão Amigável celebrado em 05-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-11.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

84 TC-001302/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: J.B. Muros e Alambrados Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças).



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Bacchim (Prefeito), Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e João José Haddad Araujo (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Fornecimento e instalação de gradil de tela artística ondulada.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-10-10. Valor – R\$1.770.012,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-11.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos, José Américo Lombardi, Camila Crespi Castro e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

85 TC-020148/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis e equipamentos para o abastecimento da frota municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-05-11. Valor – R\$ R\$1.860.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicadas no D.O.E. de 15-03-12 e 17-08-13.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

86 TC-030695/026/11

Representante(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Tupi Paulista.

Responsável(is): Osvaldo José Benetti e João Carlos Feracini (Prefeitos) e João Carlos Braga (Chefe de Gabinete).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na dispensa de licitação realizada pelo Executivo Municipal e a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, objetivando a administração e emissão de cartões de alimentação e refeição (Visa Vale) destinados aos funcionários da Prefeitura. Justificativas apresentadas em decorrência da(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, em 18-03-14 e 26-06-14.

Advogado(s): Fabricio Cobra Arbex, Ricardo Pagliari, Roberto Zilsch Lambauer e outros.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

87 TC-000200/015/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupi Paulista.

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Ordenador(es) da Despesa: Osvaldo José Benetti e João Carlos Feracini (Prefeitos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Carlos Braga (Chefe de Gabinete).

Objeto: Administração e emissão de cartões de alimentação e refeição (Visa Vale) destinados aos funcionários da Prefeitura

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Ficha Proposta nos anos de 2006 a 2012 firmada em 27-06-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-12, 15-12-12, 22-03-14 e 26-06-14.

Advogado(s): Arnaldo Malferthemer Cuchereave e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

88 TC-001923/002/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Iacanga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora Campo Verde de Iacanga - Valor R\$17.900,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga - Valor R\$ 37.135,79. Associação dos Produtores Rurais de Iacanga - Valor R\$ 13.736,55. Clube da Terceira Idade - Valor R\$20.000,00. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Iacanga - Valor R\$1.221.800,00. Serviço Assistencial e Educacional à Criança - SAEC - Valor R\$ 236.246,79.

Responsável(is): Ismael Edson Boiani (Prefeito), Josilaine Rose Lopes Cantão, Conceição Aparecida Otero, Eli Donisete Cardoso, Vera Lucia Ferreira de Campos Enei, Dinorá Gomes de Moraes, Vera Aparecida Rocha Melo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.546.819,13.

Advogado(s): Sebastião de Paula Xavier Neto e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

89 TC-001641/008/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Abrigo São José de Olímpia – Valor R\$84.000,00. Associação Amigos do Papai-Noel de Olímpia – AAPNO – Valor R\$37.200,00. Associação Amigos dos Animais – AAA – Valor R\$ 30.000,00. Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia ABECÃO – Valor de R\$60.000,00. Associação de Cultura Popular Seguidores do Professor José Sant'Anna – Valor R\$ 2.000,00. Associação do Centro de Convivência do Idoso Grupo Nova Esperança 3ª Idade – Valor R\$57.600,00. Associação Olimpense de Defesa do Folclore Brasileiro – Valor R\$25.500,00. Associação Olimpense de Promoção do Adolescente – AOPA – Valor R\$36.000,00. Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA – Valor R\$5.000,00. Centro Espirita Fora da Caridade Não Há Salvação – Valor R\$ 4.000,00. Cidade da Imaculada – Valor R\$160.800,00. Cidade Mirim de São João Batista de Olímpia – Valor R\$134.000,00. Cruzada Assistencial Espírita Cristã – Valor R\$14.000,00. Deficientes Olimpenses Associados – Valor R\$6.000,00. Grupo Espírita da Prece – Valor R\$1.600,00. Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor – Valor R\$80.400,00. Lar Espírita Eurípedes Barsanulfo – Valor R\$ 20.300,00. Liga Olimpense de Futebol – Valor R\$38.919,00. Organização Não Governamental Humanizar - de R\$51.000,00. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia – Valor R\$1.321.000,00. Sociedade Cristã Cultural Espírita "O Semeador" – Valor R\$4.410,00. União dos Artesãos de Olímpia - UNIART – Valor R\$5.000,00.

Responsável(is): Eugenio José Zuliani (Prefeito), Pedro Luiz Augusto, Mary Luci Spinelli Nalini, Sueli Aparecida de Carvalho, Luiz José Moreira Salata, Geraldo dos Santos, Alair Faria Oliveira, Maria Aparecida de Araujo Manzolli, Flavio Vedovato Arantes, Aparecido Facincani, Fatima de Lourdes Marcondes, Sydney José Angelo, Élcio Arruda Santin, Maria Teresa Marques Bertolino, Monica Carolina dos Anjos, Miriam Mendonça Bianchi, Margarida de Jesus Domingues Piton, Milta Augusta Martins Moraes, José Rubens Feliciano, Sergio Ney Padilha Garcia, Mario Francisco Montini, Antonio José Pereira e Maria Cristina Simões Gottardi (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.178.729,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Edilson Cesar De Nadai, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

90 TC-000633/010/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Pedro.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro – Valor R\$1.181.000,00. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro – Valor R\$56.588,00. Casa dos Velhinhos de São Pedro – Valor R\$8.272,80. Casa da Criança Dirceu Vaz de Toledo – Valor R\$2.450,88.

Responsável(is): Eduardo Speranza Modesto (Prefeito), Josias Zanni Neto (Interventor), Mario Gonçalves Manfrinato, João Sergio Bragagnolo, Carlos Alberto Arruda Salles Marques e Valdir Sepulvida (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-13.

Exercício(s): 2008.

Valor: R\$1.248.311,68.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000354/010/10.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

91 TC-041458/026/09

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Educação do Trabalhador “Professor Florestan Fernandes”.

Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo Estudantil de Base – GEB.

Responsável(is): Vitalina de Santana Santos (Diretora Presidente), Renato Moreni Aires da Silva e Kelly da Silva Souza (Coordenadores Gerais).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Renato Martins Costa em 28-01-10, 27-05-11 e 07-08-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$932.690,38.

Advogado(s): João Paulo Alfredo da Silva e Margareth Raquel Miguel.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.



Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

92 TC-002264/026/12

Câmara Municipal: Santa Fé do Sul.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Donizete Ballotti.

Acompanha(m): TC-002264/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

93 TC-002482/026/12

Câmara Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Haraguchi.

Acompanha(m): TC-002482/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

94 TC-002519/026/12

Câmara Municipal: Cássia dos Coqueiros.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Vagner Aparecido de Pontes.

Advogado(s): João Batista dos Reis Pinto.

Acompanha(m): TC-002519/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

95 TC-000336/026/13

Câmara Municipal: Regente Feijó.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Guilherme Oliveira da Rocha.



Acompanha(m): TC-000336/126/13 e Expediente(s): TC-013580/026/14 e TC-020651/026/14.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

96 TC-002141/026/12

Câmara Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Marilda de Fátima Amâncio da Cruz.

Advogado(s): José Antonio Rufino Collado e Fabrício Andrade dos Reis.

Acompanha(m): TC-002141/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM DETERMINAÇÕES.

97 TC-001577/026/12

Prefeitura Municipal: Nhandeara.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ozínio Odilon da Silveira.

Advogado(s): Joaquim de Souza Neto.

Acompanha(m): TC-001577/126/12 e Expediente(s): TC-000174/001/13 e TC-000648/001/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

98 TC-001694/026/12

Prefeitura Municipal: Duartina.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Aderaldo Pereira de Souza Júnior.

Advogado(s): Andréia Dias Barbosa Nunes e Héliida Maciel Milhoci de Souza.

Acompanha(m): TC-001694/126/12 e Expediente(s): TC-000307/002/13, TC-000617/002/13, TC-000765/002/13 e TC-000784/002/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.



Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

99 TC-001747/026/12

Prefeitura Municipal: Marabá Paulista.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Monteiro da Rocha.

Acompanha(m): TC-001747/126/12 e Expediente(s): TC-001649/005/12, TC-009422/026/13 e TC-024234/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

100 TC-001875/026/12

Prefeitura Municipal: Cássia dos Coqueiros.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Antonio Carlos da Silva.

Advogado(s): Antonio Carlos da Silva, Jacqueline de Oliveira e Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira.

Acompanha(m): TC-001875/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

101 TC-002099/026/12

Prefeitura Municipal: Canas.

Exercício: 2012.

Prefeito: Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin.

Acompanha(m): TC-002099/126/12 e Expediente(s): TC-000329/014/13 e TC-035151/026/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

102 TC-001844/026/12

Prefeitura Municipal: Altinópolis.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Marco Ernani Hyssa Luiz.

Período(s): (01-01-12 a 08-01-12) e (08-02-12 a 31-12-12).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Luis Valter Ferreira.



Período(s): (09-01-12 a 07-02-12).

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Evaldo José Custódio, Flávia Maria Palavéri, Janaína de Souza Cantarelli e outros.

Acompanha(m): TC-001844/126/12 e Expediente(s): TC-000166/006/12, TC-000167/006/12, TC-001282/006/13, TC-007911/026/13 e TC-024631/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

103 TC-001448/009/08

Recorrente(s): Hudson José Gomes – Ex-prefeito do Município de Alambari.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alambari e Real Móveis e Brinquedos Ltda. – ME, objetivando a aquisição de máquinas de costura (overloque, reta, zig-zag e de corte 6), mesas e cadeiras.

Responsável(is): Hudson José Gomes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 11-01-11, que julgou irregulares a licitação e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000325/009/11 e TC-000387/009/12.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

104 TC-800048/331/09

Recorrente(s): João Pedro Morandi – Ex-Prefeito Municipal de Lucélia.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Lucélia, para tratar de indícios de irregularidades na folha de salários e na nomeação de cargo comissionado (item 7.1.3 do Relatório de Fiscalização) – Servidora Arethusa Cristina Rocha Gomes da Silva, no exercício de 2009.

Responsável(is): João Pedro Morandi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-08-13, que julgou irregulares as despesas nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, determinando ao responsável o recolhimento ao erário da importância apurada, com os devidos acréscimos legais, aplicando multa no equivalente pecuniário de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Franci Moreira e Andresa Jordani Cardim Bressan e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-038843/026/11.



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO O RECURSO, COM ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

105 TC-012603/026/11

Representante(s): Valdinei Muniz - munícipe de Avaré.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Avaré.

Responsável(is): Rogélio Barcheti Urrêa (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no executivo de Avaré, no exercício de 2011, concernentes a dispensa de licitação nº001/11, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de operação e manutenção do aterro sanitário do município. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-11.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

106 TC-000850/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Vilson Ferrari Transporte ME.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mamoru Nakashima (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de locação de 66 ônibus para transporte de alunos para a rede pública de ensino.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-02-13. Valor – R\$2.494.800,00.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010860/026/14.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO



Expediente

107 TC-010811/026/13

Representante(s): Silvani de Paula Lima - munícipe de Itaquaquecetuba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal de Itaquaquecetuba, no tocante à contratação da empresa Vilson Ferrari Transporte ME., sem a devida licitação, objetivando a locação de 66 ônibus para prestação de serviços de transporte de alunos escolar para rede pública de ensino.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

108 TC-000469/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barrinha.

Contratada: Christopher Rezende Guerra Aguiar.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Said Ibraim Saleh (Prefeito).

Objeto: Serviços de assessoria na descentralização de decisões e utilização adequada de recursos do FUNDEF na reorganização do ensino com revisão do Estatuto e do Plano de Carreiras do Magistério.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 18-03-05. Valor – R\$80.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-07-10 e 21-12-10.

Advogado(s): Eduardo Bruno Bombonato, Carlos Alberto Diniz, Chistopher Rezende e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

109 TC-001830/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Contratada: Construtora Etapa Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação do aterro sanitário municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 15-06-09. Valor – R\$1.303.393,30. Termos de Rerratificação celebrados em 14-12-09, 17-02-10, 11-06-10, 16-08-10, 07-12-10, 15-04-11, 03-06-11 e 30-11-11. Termo Aditivo à Carta de Fiança. Cartas de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo publicada(s) no D.O.E. de 10-03-12 e 24-07-14.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli, Marcus Vinicius Ibanez Borges, Renata Zeuli de Souza, José Higasi e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

110 TC-029364/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valter Correia da Silva (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Objeto: Fornecimento de sistema de gestão integrada de protocolo e processos administrativos eletrônicos, contemplando licenciamento, instalação, configuração, customização, treinamento, projeto piloto, manutenção continuada e suporte remoto no uso da solução.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-06-10. Valor – R\$578.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-12 e 11-07-14.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues, Sylvio Villas Bôas Dias do Prado e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

111 TC-015087/026/10

Representante(s): Allbras – Opção Consultoria e Soluções em Informática Ltda., por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



seu Procurador, Peter Igor Volf.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Responsável(is): Valter Correia da Silva (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 10.012/10, instaurado pelo Executivo Municipal, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão integrada de protocolo e processos administrativos eletrônicos, contemplando licenciamento, instalação, configuração, customização, treinamento, projeto piloto, manutenção continuada e suporte remoto no uso da solução. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 17-04-10, 11-09-12 e 11-07-14.

Advogado(s): Sylvio Villas Bôas Dias do Prado, Osvaldina Josefa Rodrigues e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

112 TC-013716/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Logic Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Geraldo Leite Cruz (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Leite Cruz e Francisco Nascimento de Brito (Prefeitos).

Objeto: Reforma e adequação das escolas municipais Professora Elza Marreiros Medina, Villa Lobos, Jacarandá, Jatobá e Santa Bárbara.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 15-01-08.

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de 12-01-09. Contrato celebrado em 09-02-

09. Valor – R\$3.942.663,01. Justificativas apresentadas em decorrência da(s)

assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº

709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Substituto de Conselheiro

Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-07-09, 19-01-11 e 30-08-13.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Daniela Gabriel Clemente Fasson, e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



113 TC-005766/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Contratada: Serviço Funerário Cubatão Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito).

Objeto: Concessão dos serviços funerários do município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de Concessão celebrado em 23-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-12.

Advogado(s): Renato Gonçalves da Silva, Rafael Rodrigues de Oliveira, Antonio Sergio Baptista, Gianpaulo Baptista, Maria Fernanda Pessatti Toledo e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-037663/026/11.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

114 TC-000049/001/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.

Contratada: Edson Ramos da Silva Júnior.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wilson Carlos Rodrigues Borini (Prefeito).

Objeto: Execução da obra de construção da escola do bairro Vista Alegre, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-12-07. Valor – R\$2.574.774,73. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-08, 20-01-09, 04-08-12 e 11-02-14.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves, Denival Cerodio Curaça, Luiz Felipe Hadlich Miguel, Juliana Maria Simão Samogin e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

115 TC-000363/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Organização Social: Instituto SAS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roque Normelio Hoffmann



(Prefeito).

Objeto: Operacionalização do gerenciamento, gestão e execução das atividades e serviços de saúde de urgência e emergência no âmbito do Centro de Saúde de Araçariguama.

Em Julgamento: Contrato de gestão celebrado em 28-01-11. Valor – R\$4.520.523,88. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-04-11 e 12-04-14.

Advogado(s): Luiz Antonio Ferreira Mateus, Renata Saydel, Mariana Pupo Rosa de Almeida e outros.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-012400/026/13 e TC-012783/026/13.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

116 TC-000900/007/08

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Conveniada: Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – PROVISÃO. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais no que se refere especificamente às consultas clínicas nas especialidades de ginecologia e procedimentos correlacionados, gastroenterologia, urologia e exames complementares de ultrassonografia, gastroduodenoscopia e coloscopias.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 10-02-10, 19-05-10, 05-10-10, 14-10-10 e 14-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-12.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

117 TC-002091/026/12

Prefeitura Municipal: Paulistânia.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Hélio José Ferreira do Nascimento.

Advogado(s): Lúcio Ricardo de Sousa Vilani.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Acompanha(m): TC-002091/126/12 e Expediente(s): TC-001849/002/13 e TC-013771/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

18 TC-001908/026/12

Prefeitura Municipal: Itirapuã.

Exercício: 2012.

Prefeito: Marcos Henrique Alves.

Advogado: José Sérgio Saraiva e outros.

Acompanham: TC-001908/126/12 e Expediente(s): TC-000307/006/12, TC-000058/017/13, TC-006686/026/13, TC—10565/026/13 e TC-046033/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

119 TC-001743/026/12

Prefeitura Municipal: Lupércio.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): João Ferreira Junior.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun.

Acompanha(m): TC-001743/126/12 e Expediente(s): TC-001920/004/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

120 TC-002102/026/12

Prefeitura Municipal: Ouroeste.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Sebastião Geraldo da Silva e Nelson Pinhel.

Período(s): (01-01-12 a 13-11-12) e (14-11-12 a 31-12-12).

Advogado(s): Wandilei José Cordeiro Rosa Júnior e Abílio José Guerra Fabiano.

Acompanha(m): TC-002102/126/12 e Expediente(s): TC-032697/026/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.



Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

121 TC-001949/026/12

Prefeitura Municipal: Palmares Paulista.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): João Camillo.

Acompanha(m): TC-001949/126/12 e Expediente(s): TC-001818/008/13 e TC-026649/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

122 TC-001906/026/12

Prefeitura Municipal: Itapira.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Antonio Hélio Nicolai.

Período(s): (01-01-12 a 03-01-12), (14-01-12 a 29-02-12), (11-03-12 a 03-07-12), (21-07-12 a 07-10-12) e (02-11-12 a 27-12-12).

Substituto(s) Legal(is): Antonio Carlos Martins – Vice-Prefeito.

Período(s): (04-01-12 a 13-01-12), (01-03-12 a 10-03-12), (04-07-12 a 20-07-12), (08-10-12 a 01-11-12) e (28-12-12 a 31-12-12).

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Arilson Mendonça Borges, Michel Cury Neto e Fábio Luiz Santana.

Acompanha(m): TC-001906/126/12 e Expediente(s): TC-000624/019/13, TC-003608/003/12 e TC-003607/003/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

123 TC-024098/026/13

Embargante(s): Luciano José Barreiros - Secretário de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e TR Tecnologia Ltda. – ME,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



objetivando a implantação do projeto “Cartão Barueri”, incluindo fornecimento de software parametrizado e customizado, com a respectiva infraestrutura.

Responsável(is): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o pregão e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no equivalente pecuniário de 300 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-03-14.

Advogado(s): Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE PROVIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

124 TC-002461/003/02

Recorrente(s): Walter Caveanha - Ex-Prefeito do Município de Mogi Guaçu.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no exercício de 2002.

Responsável(is): Walter Caveanha (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-10-12, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 200 UFESP’s, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005188/026/10, TC-005190/026/10, TC-005191/026/10, TC-005192/026/10, TC-005193/026/10, TC-005194/026/10, TC-005195/026/10, TC-012439/026/11, TC-012440/026/11, TC-018546/026/13, TC-020460/026/10, TC-021339/026/09, TC-021340/026/09, TC-022567/026/09, TC-024601/026/09, TC-029972/026/09, TC-029974/026/09, TC-029975/026/09, TC-030833/026/09, TC-032199/026/11, TC-035713/026/09, TC-035714/026/09, TC-035715/026/09, TC-035716/026/09, TC-037112/026/09, TC-037945/026/11, TC-038933/026/09 e TC-038934/026/09.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

125 TC-042427/026/08

Recorrente(s): Ana Maria Matoso Bim – Ex-Prefeita do Município de Fernandópolis.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



exercício de 2007.

Responsável(is): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 15-03-11, que julgou irregulares os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana e outros.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

SDG-1, 23 de setembro de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL